

Re: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA FIRMAR CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

De : licitacao <licitacao@viana.es.gov.br>

seg, 25 de jul de 2022 17:10

Assunto : Re: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA FIRMAR CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

 1 anexo

Para : Brunno Oliveira Andrade <brunno.andrade@agirsaude.org.br>

Boa tarde,

Segue a baixo resposta ao Pedido de Esclarecimento:

Ocorre, porém, que no item "11.2.4" do referenciado edital, diz-se que para habilitação jurídica é necessário o Certificado de Qualificação. Logo, como o Edital 001/2021, traz regramentos de prazos próprios, a saber: 30 (trinta) dias para emissão de parecer da Comissão de Licitação, contados do recebimento, e mais 15 (quinze) dias para emissão do certificado, temos envidar esforços para consecução da qualificação e o lapso temporal não seja hábil para que, até 06/06/2022, data da entrega dos envelopes, já contemos com este Certificado. Portanto, pedimos gentilmente orientação acerca disso.

RESPOSTA: Vimos informar que na Republicação do Edital, está questão já estará sanada.

Poderá participar do Chamamento Público, as Organizações Sociais que estejam qualificadas ou que se qualifiquem até a assinatura do contrato de gestão.

No tocante a necessidade de sede ou filial nesse Estado, observamos que a Lei Municipal 2.444/2012 e o Edital n. 001/2021 preveem que essa exigência seja cumprida até a data de assinatura do Contrato de Gestão, já o Decreto n. 175/2012, que regulamenta a referida lei municipal, se detém apenas a dizer "demonstração de ter sede ou filial localizada no estado do Espírito Santo" (art. 2º, II, Dec. 175/2012), sem menção de prazo. Assim, solicitamos gentilmente orientação nesse tocante.

RESPOSTA: DEVERÁ SER OBSERVADA A LEI MUNICIPAL 2.444/2012 E O EDITAL Nº. 001/2022 QUE PREVEEM QUE ESSA EXIGÊNCIA SEJA CUMPRIDA ATÉ A DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO.

De: "Brunno Oliveira Andrade" <brunno.andrade@agirsaude.org.br>

Para: "licitacao" <licitacao@viana.es.gov.br>

cc: "saude" <saude@viana.es.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 12 de maio de 2022 10:35:41

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA FIRMAR CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

À Sra. Georgea de Jesus Passos
Comissão de Licitações do Município de Viana-ES

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA FIRMAR CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Prezada, somos da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, Organização Social no âmbito da Saúde, uma das OSS que aspiram participar do pleito em assunto visando a celebração de Contrato de Gestão com essa municipalidade.

Após detida análise do instrumento convocatório em tela, verificamos que há a possibilidade de entidades ainda não qualificadas como Organização Social de Saúde se qualificarem, nos termos do Edital n. 001/2021, e participarem deste feito (conforme itens 2.1 e 2.2 do Edital 001/2022).

Ocorre, porém, que no item "11.2.4" do referenciado edital, diz-se que para habilitação jurídica é necessário o Certificado de Qualificação. Logo, como o Edital 001/2021, traz regramentos de prazos próprios, a saber: 30 (trinta) dias para emissão de parecer da Comissão de Licitação, contados do recebimento, e mais 15 (quinze) dias para emissão do certificado, temos envidar esforços para consecução da qualificação e o lapso temporal não seja hábil para que, até 06/06/2022, data da entrega dos envelopes, já contemos com este Certificado. Portanto, pedimos gentilmente orientação acerca disso.

No tocante a necessidade de sede ou filial nesse Estado, observamos que a Lei Municipal 2.444/2012 e o Edital n. 001/2021 preveem que essa exigência seja cumprida até a data de assinatura do Contrato de Gestão, já o Decreto n. 175/2012, que regulamenta a referida lei municipal, se detém apenas a dizer "demonstração de ter sede ou filial localizada no estado do

Espírito Santo” (art. 2º, II, Dec. 175/2012), sem menção de prazo. Assim, solicitamos gentilmente orientação nesse tocante.

Com eterna gratidão à atenção dispensada, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos e renovamos os elevados protestos de estima nutridos em face desse ente.

Atenciosamente,

Brunno O. Andrade
Analista de Planejamento

